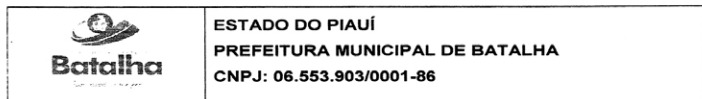


Id:0F8BDC9E59D1A492



DECRETO Nº 019/2023

BATALHA-PI, 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo edital Nº 003/2022 destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo temporário de monitor escolar para o período letivo do ano de 2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 003/2022, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo temporário de monitor escolar para o período letivo do ano de 2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Edital nº 003/2022, prevê no item 21, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2022, conforme Lei nº 894/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO por mais 01 (um) ano, contados a partir de 12 de maio de 2023, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital nº 003/2022.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

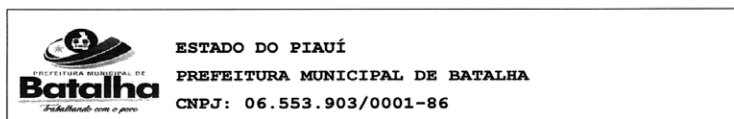
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12.05.2023).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Id:05D4F653CBOBA1C0



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº: 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.553.903/0001-86 com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO.

CONTRATADA: MISCELENE MARIA GOMES CRUZ

OBJETO: Contrato por tempo determinado, com carga horária de 40hs/ semanais, sendo 20 horas com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e 20 horas com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023) e término aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), podendo ser prorrogado por igual período por meio de aditivo contratual.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato serão oriundas do FPM/ICMS e TRIBUTOS.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:1518F27FCFF9A19D



EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº: 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.553.903/0001-86 com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO.

CONTRATADO: FELIPE AUGUSTO SILVA MEDEIROS

OBJETO: Contrato por tempo determinado, com carga horária de 40hs/ semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, junto a Equipe Multiprofissional.

CARGO: PSICÓLOGO

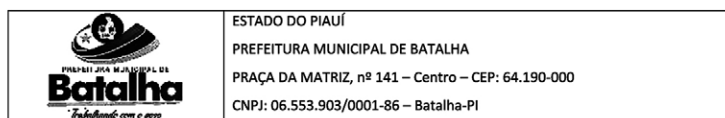
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023) e término aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), podendo ser prorrogado por igual período por meio de aditivo contratual.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato serão oriundas do FUNDEB/25%/QSE.

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Id:0047E07254E3A338



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2309/2022 PMB, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA, E A EMPRESA SIRIUS CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA (PI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, nº 141, centro, Batalha - PI, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO representado neste ato pela Secretária, a Sra. Luana Sales Machado, CPF nº 039.207.073-11.

CONTRATADA: empresa SIRIUS CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 39.661.032/0001-73, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito, 1049, andar 01, apto 02, centro, na cidade de Piracuruca - PI, neste ato representada pela Sra. Helen Samara Fontenele da Fonseca, portadora do CPF nº 063.783.323-63

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.2309/2022, referente ao Processo de Adesão nº 004/2022, que visa à contratação dos serviços técnicos especializados em supervisão, treinamento e gerenciamento do SISAB com a finalidade de monitorar e melhorar os indicadores do previne brasil do município de Batalha - PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 06 (seis) meses, contados da data de 23 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha/PI, 20 de março de 2023.

LUANA SALES MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

HELEN SAMARA FONTENELE DA FONSECA
SIRIUS CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA